

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 203/2024

Município de Vacaria - RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa de Licitação nos termos dos Artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Vacaria, 24 de junho de 2024

E-mail:saude@vacaria.rs.gov.br

**Telefone Fixo/Ramal: 54
3231-5430
(R 243)**

Secretário(a) Solicitante	Secretaria solicitante		Setor de Licitações
Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____	Recebido em: ____/____/20____ Dotação: 2146		Modalidade: (x) Dispensa () Inexigibilidade Entrada Setor de Compras: ____/____/20____ _____ Responsável pelo recebimento Entrada Setor Jurídico: ____/____/20____ _____ Responsável pelo recebimento

1. OBJETO

2. O presente termo tem por objetivo a contratação de pessoa física ou jurídica para realizar a aquisição de material para ser utilizado na manutenção de todos os setores da secretaria de saúde.

3. Justificativa

4. A presente aquisição se justifica a este processo a aquisição de material para ser utilizado na manutenção de todos os setores da Secretaria de Saúde. Os materiais não têm disponíveis para aquisição pelo registro de preço 300010/2023, de material para manutenção.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 2858/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: pesquisa direta com 3 orçamentos de empresas prestadoras de serviço no município de Vacaria. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento nº 2146.

8. TABELA DE ITENS

	Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	MARTEL. COMB. SDS-PLUS (ROT/ROMP) 26MM 800W 220V	1	un	R\$	R\$
2	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA BATERIA 20V MAX IMPAC (1/2) 3.0AH BIVOLT	1	un	R\$	R\$
3	SERRA MARMORE ELÉTRICA 125MM 1400W 220V DW862B2	1	un	R\$	R\$

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



10.1. A solução proposta é aquisição de material para manutenção.

11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. O material deverá ser entregue na Rua Borges de Medeiros, 1800 Centro, Vacaria-RS;

11.2. Caso a empresa vencedora com o menor preço global, seja de outro município, os custos da entrega serão por conta da empresa;

11.3. O prazo para entrega dos itens é de 05 dias após o envio do empenho.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O responsável do Setor de Manutenção da Secretaria é quem vai realizar o recebimento dos materiais e acompanhar a instalação e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar os documentos necessários para que seja realizado o pagamento.

12.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pelo Servidor Antonio Boeira, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O prestador, ao final do serviço, deverá encaminhar a nota fiscal para o setor responsável da Secretaria de Saúde;

13.2. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;

13.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;

13.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1. REGULARIDADE FISCAL:

14.1.1. Negativa de débitos municipais;

14.1.2. Negativa de débitos federais;

15. **OBSERVAÇÃO:** A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.